



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Memo/ NPM-06/2016

Em 29 de Março de 2016.

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio

Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de material de expediente, destinados ao setor Financeiro desta Defensoria Pública, conforme quantitativo abaixo enumerado.

01	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA EMISSÃO DE EMPENHO ATRAVÉS DE NOTA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Fabricado em gráfica	CAIXA 00001000,00 FL	9
----	---	----------------------	----------------------	---

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 29, 03, 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Gisiane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.686 - 3

Deleção pública conforme formulário abaixo assinado.

02	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 4 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL, AMARELA E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Fabricado em gráfica	CAIXA 00001800,00 FL	8
----	--	----------------------	----------------------	---



Atenciosamente,

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública

1. O presente documento é uma cópia fiel do original, que se encontra em poder do Sr. José Carlos Dantas Filho, residente em Rua da Alameda, nº 10, bairro da Alameda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. O Sr. José Carlos Dantas Filho, residente em Rua da Alameda, nº 10, bairro da Alameda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é o titular da propriedade do imóvel descrito no presente documento.

José Carlos Dantas Filho
 Chefe de Alimoxandose
 Mar. 28.1908-8

Chefe de Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública
 José Carlos Dantas Filho

Alencar, 1908-8



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa quantificar, especificar e definir as condições para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIO CONTÍNUO), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

2.2 Faz-se necessário a aquisição dos itens supracitados, visando garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Sede, seus Núcleos de Atendimento e demais unidades da Defensoria Pública em todo o Estado da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no ANEXO I-A, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As aquisições serão realizadas de uma única vez, de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A aquisição deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no Anexo I-A.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do fornecedor.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado

certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 O endereço de entrega do material é o que segue:

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá
João Pessoa/PB
CEP: 58020-540

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.



11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao fornecedor vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.



14.3 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.7 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.8 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

14.9 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 Os itens, objeto deste Termo, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

15.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste termo, se em desacordo com as especificações.

15.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

16. PENALIDADES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por diade atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

16.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 05 de abril de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Material	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para emissão de Empenho através de nota, cx c/1000 folhas.	CAIXA	09
1	Material	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	CAIXA	08



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nº)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Material	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para emissão de	CAIXA	09			



		Empenho através de nota, cx c/1000 folhas.					
2	Material	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	CAIXA	08			





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 1107/2016

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

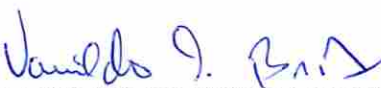
Assunto: Aquisição de material de expediente (Formulário Contínuo) destinado a esta Defensoria Pública.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a aquisição de material de expediente (Formulário Contínuo) para uso desta Defensoria Pública.

João Pessoa, 31 de março de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 31/03/2016


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.001107/2016-2

Parecer: 260/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa **aquisição de material de expediente (Formulário Contínuo)** para uso deste Órgão.

Não consta homologação do Termo de Referência pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico*. Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:



Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo,
contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Estratégias de Suprimento;
5. Métodos de avaliação;
6. Aceitação do objeto;
7. Local de entrega;
8. Prazo de entrega;
9. Condições de recebimento;
10. Validade dos materiais;
11. Forma de solitação de compras;
12. Obrigações do contratado;
13. Obrigações do contratante;
14. Condições de pagamento;
15. Fiscalização e gerenciamento;
16. Penalidades;



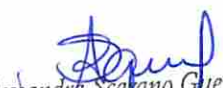
Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação do Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.


Alessandra Scatano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.00329/2016-2

João Pessoa, 11 / 04 / 2016.



Vanildo J. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 16/10/2016

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

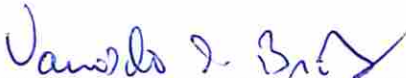
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 1107/2016-2

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIO CONTÍNUO), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



Assunto OLa bom dia

De Joab Filho <joabsup@hotmail.com>

Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-04-18 10:51



Gostaria de recebe a cotação do formulario continuo pois não consigo tirar o site da defensoria ok ?

fica com Deus,,
joab filhoo,,



Assunto Re: OLa bom dia

De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para Joab Filho <joabsup@hotmail.com>

Data 2016-04-18 14:12



- TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx (53 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá

João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540

Fone: (83) 3221-6316



Assunto SOLICITAÇÃO - WANDERLY SOARES

De Oxente Comercio <oxentecomercio@gmail.com>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-04-18 11:52



Bom dia!

Gentileza nos enviar a cotação de nº processo 1107/2016-2 .

Grata

--

Gentileza Acusar o Recebimento deste .

Oxente Comércio e Serviços
Razão Social: Wanderly Soares de Souza
CNPJ: 11.589.693/0001-16
(83) 3507-3521



Assunto Re: SOLICITAÇÃO - WANDERLY SOARES
De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para Oxente Comercio <oxentecomercio@gmail.com>
Data 2016-04-18 14:14



- TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx (53 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto Termo de Referência
De HC Comércio <hccomercio@outlook.com>
Para COTAÇÕES DEFENSORIA <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-04-19 16:14



Boa tarde,

Solicitamos o Termo de Referência de material de expediente.

Atc,
Antônio Feitosa
3223-8506



HC COMÉRCIO DE PAPELARIA & SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua José Francisco da Silva, 571 - Cristo Redentor
CEP 58.070-400 - João Pessoa / PB
Fones: (83) 3223-8506 / 8795-9015

>>> OBS: Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto Re: Termo de Referência

De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para HC Comércio <hccomercio@outlook.com>

Data 2016-04-19 16:31



- TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx (53 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá

João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540

Fone: (83) 3221-6316

Assunto GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA

De Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>

Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-04-25 14:43



À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

SOLICITO O TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO N°: 0577/2016 **COTAÇÃO DE REVISTA.**

E PROCESSO N° 1107/2016-2 **FORMULÁRIO CONTINUO.**



NO AGUARDO:
HAUFFY CHAVES



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto Re: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA
De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>
Data 2016-04-26 11:35



- TERMO DE REFERÊNCIA DA REVISTA.docx (63 KB)
- TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx (53 KB)

Bom dia,

Segue em anexo os Termos solicitados para elaborar proposta de preço.



Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto RE: Termo de Referência

De HC Comércio <hccomercio@outlook.com>

Para COTAÇÕES DEFENSORIA <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-04-20 15:51



- DEFENSORIA.pdf (~674 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo nossa proposta.

Atc,

Carlos Henrique



HC COMÉRCIO DE PAPELARIA & SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua José Francisco da Silva, 571 - Cristo Redentor

CEP 58.070-400 - João Pessoa / PB

Fones: (83) 3223-8506 / 8795-9015

>>> OBS: Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Date: Tue, 19 Apr 2016 16:31:10 -0300

From: cotacoes@defensoria.pb.gov.br

To: hccomercio@outlook.com

Subject: Re: Termo de Referência

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá

João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540

Fone: (83) 3221-6316



Livre de vírus. www.avast.com.



COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Material de Expediente – Escritório – Escolar –
Equipamentos e Suprimentos de Informática –
Brinquedos e Artigos Recreativos - Material Esportivo
Material de Limpeza – Copas/Cozinha – Material
Descartável - Material Aviação, Corte e Costura –
Cosmético e Higiene Pessoal – Gênero Alimentício –
Eletrodoméstico, Eletro eletrônico, etc.

JOÃO PESSOA, 20/04/2016
A (O): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COTAÇÃO DE PREÇOS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	V. TOTAL
1	9	CX	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número 240, comprimento 280, serilha marginal 18x13, colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura contendo o brasão do Estado da Paraíba, para emissão de Empenho através de nota, cx c/1000 folhas.	JHC-PB	470,00	4.230,00
2	8	CX	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número 240, comprimento 280, serilha marginal 18x13, colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	JHC-PB	470,00	3.760,00
SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS						7.990,00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO
FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO
PRazo DA PROPOSTA: 20 DIAS

H.C. COM. DE PARAÍBA E SERV. EIRELI - EPP
Sócio Administrador
Everlyn Heringue Souza
CPF: 072.098.844-19

FONE: (83) 3223-8506 / 8795-9015 - E-mail: hccomercio@outlook.com
RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Nº 571 – CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA/PB
CEP. 58.070-410 - CNPJ: 20.873.342/0001-23 - INSC EST: 16.245.059-1

Assunto GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA

De Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>

Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-04-28 15:32



- PROPOSTA GRAFIPEL.pdf (~706 KB)

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE:
HAUFFY CHAVES



Date: Tue, 26 Apr 2016 11:35:39 -0300
om: cotacoes@defensoria.pb.gov.br
To: grafipel@hotmail.com
Subject: Re: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA

Bom dia,

Segue em anexo os Termos solicitados para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá,
João Pessoa - PB, 58020-540

Prezado(s) Senhor(es):

João Pessoa, 28 de Abril de 2016

REF.: **ORÇAMENTO**



Atendendo v. solicitação, oferecemos a V.S.^{a(s)} preço(s) para o(s) material(is)/serviço(s), abaixo discriminado(s):

Item	Unidade	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CX	09	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para emissão de Empenho através de nota, cx c/1000 folhas.	650,00	5.850,00
02	CX	08	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	650,00	5.200,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS)		
			Marca dos Produtos: Grafipel Procedência dos Produtos: João Pessoa - PB Origem dos Produtos: Brasil GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA. Banco do Brasil S/A Agência: 0011-6 Conta Corrente: 224.331-8		

CNPJ 40.953.788/0001-75
GRAFIPEL-Editora e Gráfica Ltda
Rua da Areia, Nº 528
Centro - CEP 58010-040
João Pessoa - PB

Prazo de entrega: **CONFORME O EDITAL**
 Condições de Pagamento: **CONFORME O EDITAL**
 Validade da Proposta: **CONFORME O EDITAL**

Obs : Inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, contribuições, seguros, fretes, comissões, renumerações, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre prestação do serviço.

Atenciosamente

[Assinatura]
 Severino R. Chaves Filho Sócio

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II

CNPJ Nº. 24.116.337/0001-27. INSC. EST. 16.082.708-6

AV. PEDRO II 163 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP. 58.013-420

E-mail: pap_pedroii@hotmail.com

TELEFAX (83) 3221-1736



A (O): DEFENSORIA PUBLICA DA PARAÍBA
ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	CAIXA	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para emissão de Empenho através de nota, cx c/1000 folhas.	550,00	9	4.950,00
2	UNID	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do Estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	550,00	8	4.400,00

VALOT TOTAL	9.350,00
-------------	----------

JPA - 13 - MAIO - 2016

24.116.337/0001-27

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II

Av. Dom Pedro II, Nº 163 - Centro

CEP: 58013-420 - João Pessoa - PB

Afra Eulália Alves Porto Sales
CPF: 110.650.604-25
ID 199.399 SSP/PB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	Quant	HC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EMPRESA I	GRAFIPEL - EDITORA GRAFICA LTDA EMPRESA II	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II EMPRESA III
1	CAIXA	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 3 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul e vermelha largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do estado da paraíba, para emissão de Empenho através de nota. cx c/1000 folhas.	09	R\$ 4.230,00	R\$ 5.850,00	R\$ 4.950,00
2	CAIXA	Formulário contínuo, material papel apergaminhado, número vias 4 vias com ou sem carbono, desde que as segunda e terceira vias reproduzam o conteúdo gravado na primeira via, com papéis gramatura de no mínimo 50, número colunas 132, cor branca, azul, amarela e vermelha, largura 240, comprimento 280, serrilha marginal 18x13, contendo o brasão do estado da Paraíba, para Autorização de Pagamentos, cx c/1800 folhas.	08	R\$ 3.760,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL				R\$ 7.990,00	R\$ 11.050,00	R\$ 9.350,00

João Pessoa/PB, 13 de maio de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente GEATI



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20873342/0001-23
Razão Social: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: HC COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R JOSE FRANCISCO DA SILVA 571 83.88320660 / CRISTO
REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58070-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042904271557932538

Informação obtida em 09/05/2016, às 09:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.873.342/0001-23
Certidão nº: 18917842/2016
Expedição: 15/02/2016, às 16:36:23
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.873.342/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 31/03/2016
Hora: 11:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 016926

Nº de Controle da Autenticidade
503.542.487.499

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 20.873.342/0001-23		Nome do Contribuinte HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS-EIRELI			
Endereço RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA		Número 571	Apto/Sala Bloco	Complemento	
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070410	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	
Atividade Principal 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 124823-5

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8219901 - Fotocópias
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016 / 016926

Nº de Controle da Autenticidade

503.542.487.499

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joaopessoa.pb.gov.br

Certidão emitida gratuitamente em 31/03/2016 11:49:21





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:06:03 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **FF79.F133.8D89.DA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7909.9AEF.CCE2.1A8D

Emitida no dia 31/03/2016 às 10:34:42

Nome Empresarial:

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI EPP

Endereço:

JOSE FRANCISCO DA SILVA

Número:

571

Complemento:

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58070-410

Inscr. Estadual:

16.245.059-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.873.342/0001-23



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160331000378-00
PAG: 1

31/03/2016, 10h58min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL



CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 31/03/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-23

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 31 DE MARÇO DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.873.342/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HC COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO 571	COMPLEMENTO
--	----------------------	--------------------

CEP 58.070-410	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMANU@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 8832-0660 / (83) 3222-3240
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/05/2016 às 12:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.873.342/0001-23
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/2014

NOME EMPRESARIAL

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

R JOSE FRANCISCO DA SILVA

NÚMERO

571

COMPLEMENTO

CEP

58.070-410

BAIRRO/DISTRITO

CRISTO REDENTOR

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILVAMANU@UOL.COM.BR

TELEFONE

(83) 8832-0660 / (83) 3222-3240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/05/2016** às **12:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1107/2016-2 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais)

Em, 13/05/2016.




Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 5401031225046426339030

Fonte: 500

Em, 13/05/16


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1107/2016-2

Interessado: NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Assunto: Aquisição de material de expediente (formulário contínuo).

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 18 de maio de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0260/16
PROCESSO Nº 1107/2016-2

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 7.990,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para aquisição de material de expediente, para uso da DPPB.

Consta Memo do Núcleo de Patrimônio (fls. 02-03), termo de referência (fls. 04-11), autorização do Defensor Público Geral (fls. 12), aviso de cotação publicado no DOE de 16/04/2016 (fls. 19), pesquisa de mercado (fls. 20-32), relatório de cotação (fls. 33), certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 34-42), dotação e reserva (fls. 43).

A Empresa HC COMÉRCIO cotou os produtos pelo valor de R\$ 7.990,00; a Empresa GRAFIPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA, pelo valor de R\$ 11.050,00 e a PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II pelo valor de R\$ 9.350,00.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R\$ 7.990,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO

(Handwritten signature)

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de material de expediente pela empresa HC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$ 7.990,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.



S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 1107/2016-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 20/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



PROCESSO Nº 1107/2016-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de HC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$ 7.990,00, para a aquisição de material de expediente, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1107/2016-2; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016. VALOR R\$: 7.990,00.

Objeto: contratação de HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23, ao custo de R\$ 7.990,00, para fornecimento de material de expediente. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/05/2016 10:46:28
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3943173
Data prevista de publicação: 23/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9010709	ExtratoDispensa0142016 - expediente.rtf	2848f075294f88a9 5894f7ede308d06b	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



Remanescente de Obras, objeto do lote 14, da Concorrência Pública n. 046/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 26741 em 18/03/2016, no Diário de Curitiba, pag. B2 em 22/03/2016 e no Diário Oficial da União, n. 57 em 24/03/2016, cujas alterações estão a seguir elencadas. Onde se lê - Saldo contratual R\$ 11.044.127,83 (onze milhões, quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); Leia-se - Saldo contratual R\$ 11.043.939,43 (onze milhões, quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Os demais itens da ratificação permanecem inalterados. Curitiba, 11 de maio de 2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Convênio nº 818245/2015 CENSO/ESCOLAR comunica aos interessados, depois de concluída pela pregoeira da EP 03, o resultado da repetição da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2016

PROCESSO: 29/002.669/2016

LOTE 01 - Empresa Classificada: Bichara Comércio e Serviços - Valor Unitário: R\$ 84,10 - Valor Total: R\$ 841,00.

LOTE 02 - Empresa Classificada: Bichara Comércio e Serviços - Valor Unitário: R\$ 70,80 - Valor Total: R\$ 708,00.

LOTES DESERTOS: 03, 04, 05 e 06.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sge/faces/pub/sge/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS ROSSETINI DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação/SAD

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 06.981.180/0001-16**

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL**

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico Internacional - Cemit D - CNPJ nº 06.981.180/0001-16 - Nº 530-109225 - Religador Trifásico. Retomada do Pregão - Reabertura da sessão pública 24/05/16, às 9 horas - Site www.cemig.com.br.

ANDERSON FAGUNDES DUARTE
Gerente de Suprimento de Material

COMPANHIA DE SANEAMENTO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2016/3020 - PEM**

Cota reservada para ME/EPP

Tubos em PVC. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 30/05/2016 às 08:45 horas, fica adiado "Sine Die". Motivo: Interesse da Administração.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA
Diretora - Presidente da Empresa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2016/3017 - PEM - SRP**

Cota reservada para ME/EPP

Conexões em Ferro Galvanizado. Dia da Licitação: 07 de junho de 2016 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/05/2016. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA
Diretora - Presidente da Empresa

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CO.018/2016**

O DEOP-MG torna público que fará realizar através da sua Comissão Permanente de Licitação, às 13h30min. do dia 30/06/2016, no 7º andar do Prédio Minas, situado na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4-143, Bairro Serra Verde, Licitação na modalidade Concorrência nº CO.018/2016, destinada a Construção do Prédio da Escola Estadual "ASC" no Bairro Residencial 2000, com 16 (dezesseis) salas de aula, no município de Uberaba/MG. Os projetos, a planilha de quantitativos e preço unitários e demais anexos poderão ser adquiridos ao preço de R\$ 30,00, a partir do dia 23/5/2016 até o dia 21/6/2016, mediante pagamento de DAE que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@deop.mg.gov.br. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.deop.mg.gov.br. Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados nos horários de 9h às 11h, e de 13h às 16h do dia 29/6/2016, na Assessoria de Licitação do DEOP-MG, no endereço supra. CPL/DEOP-MG.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016
LEILA CRISTINA NUNES NETTO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052016052300178

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo número 3051002000030/2016 - Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Objeto: fornecimento de aquários de vidro e compressores. Contratante: EPAMIG, contratado: Empresa Comercial 3D AQUA LTDA-ME - AFS NºS 425 e 426/2016 no valor total de R\$24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) Rui da Silva Verneque - Presidente da EPAMIG.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que alterou o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016, Processo 2311021-016/2016, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para conclusão de construção de 06 (seis) Escolas de Educação Profissional compostas por 12 salas cada, para atendimento ao Programa Brasil Profissionalizado, nos municípios de Grão Mogol, Espinosa, Janaúba, Joazeiro, Monte Azul e Taiobeiras/MG - Convênio 65.8603/2009 - FNDE/MEC - SIAD 9001058, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 15/06/2016, às 10h00min., na Comissão Permanente de Licitações. Os envelopes de habilitação e de propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de licitações, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga S/N, Bairro Vila Mauricéia, - Prédio 06 (anexo), Sala 116, Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações: telef. (38) 3229.8136 / 3229.8137 ou pelo e-mail licitacao.unimontes@gmail.com. O edital completo e alterado poderá ser retirado, por meio dos sites: www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros, 19 de maio de 2016

PROFESSOR RONEY VERSIANI SINDEAUX
Pro-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0577/2016-7: Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2016. Valor R\$: 4.850,00. Objeto: contratação de GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 40.953.788/0001-75, ao custo de R\$ 4.850,00, para serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normatização bibliográfica da revista da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

Processo nº 1107/2016-2: Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2016. Valor R\$: 7.990,00. Objeto: contratação de HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23, ao custo de R\$ 7.990,00, para fornecimento de material de expediente. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**

EXTRATO DE CONTRATO 6º TACA Nº 3/2014 - A

PROTOCOLO: 13.854.967-4 apenso ao 11.872.722-3
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
CONTRATADA: ONÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2017.

VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 4.281,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) no tocante aos serviços contratuais e R\$ 250.158,24 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) no que tange aos serviços extracontratuais e a supressão de R\$ 101.442,82 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Após os cálculos dos valores a serem acrescidos e suprimidos, terá o acréscimo no montante de R\$ 152.997,13 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Face a alteração mencionada no Parágrafo Primeiro o valor contratual passa a ser de R\$ 5.721.042,17 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos).

RECURSO: Empenho nº 7700000600366-1, Dotação Orçamentária 7704.000, Projeto Atividade 4387, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 147 - SEIL. 11 de maio de 2016. Luiz Fernando De Souza Jamur - Diretor Geral Da Paraná Edificações - PRED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

